

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – E T F E S
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CS Nº 06/88, DE 18 DE AGOSTO DE 1988.

Delega competência à CPPD.

O Presidente do Conselho Superior da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão do plenário,

RESOLVE:

I – Delegar competência à Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para examinar, emitindo parecer conclusivo, os títulos apresentados pelos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus desta Escola, visando aos acréscimos a que se refere o parágrafo 4º, do artigo 31, do regulamento anexo ao Decreto nº 94.664, de 23.07.87, obedecida à legislação vigente.

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1988.

ZENALDO ROSA DA SILVA
Presidente do Conselho Superior

